



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1.133, de 2018, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Salmourão para instituir aumento na parcela do vale-alimentação no mês de dezembro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo segundo ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.133, de 2018, com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º Exclusivamente no mês de dezembro de cada ano, o valor do vale-alimentação será acrescido de 50%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO ROÇATO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Minha proposição é simples e visa somente conceder aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão um acréscimo em seu vale-alimentação no mês de Dezembro de cada ano, época em que comemoramos datas importantes e em que experimentamos também um aumento nas despesas com alimentação. Tal parcela extra já é uma realidade para os servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão

Peço o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para aprovação deste projeto.

Salmourão/SP, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO ROÇATO

Vereador